

TEXTO PARA RETIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:

EDITAL 54-2024 CHAMADA PÚBLICA PARA FOMENTO PARA AGENTES CULTURAIS

EDITAL DE FOMENTO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz por meio Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, DIVULGA, por meio deste edital, as seguintes retificações:

ONDE SE LÊ:

9 - ETAPA DE HABILITAÇÃO

DE ACORDO COM O ART. 19, § 1º DO DECRETO 11.453/2023 ESTA ETAPA NÃO PODE SER REALIZADA JUNTAMENTE COM A ETAPA DE SELEÇÃO. SOMENTE OS AGENTES CULTURAIS JÁ SELECIONADOS TERÃO A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1 - Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail cultura@santoamaro.sc.gov.br os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **PESSOA FÍSICA, GRUPO OU COLETIVO** sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Santo Amaro da Imperatriz em nome do representante do grupo

Se o agente cultural for **PESSOA JURÍDICA**:

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Santo Amaro da Imperatriz;

LEIA-SE:

9 - ETAPA DE HABILITAÇÃO

DE ACORDO COM O ART. 19, § 1º DO DECRETO 11.453/2023 ESTA ETAPA NÃO PODE SER REALIZADA JUNTAMENTE COM A ETAPA DE SELEÇÃO. SOMENTE OS AGENTES CULTURAIS JÁ SELECIONADOS TERÃO A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.2 - Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail cultura@santoamaro.sc.gov.br os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **PESSOA FÍSICA, GRUPO OU COLETIVO** sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

III - certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estadual expedidas pela Secretaria da Fazenda de SC e/ou certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais, expedidas pela Prefeitura de Santo Amaro da Imperatriz em nome do representante do grupo.

Se o agente cultural for **PESSOA JURÍDICA**:

VI - certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estadual expedidas pela Secretaria da Fazenda de SC e/ou certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais, expedidas pela Prefeitura de Santo Amaro da Imperatriz em nome do representante do grupo

Ricardo costa

Prefeito